



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74 trata da inexigibilidade de licitação.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela Secretaria de Turismo e Lazer no processo administrativo nº. 2.970/2025 (1doc).

Assim, a razão da escolha do contratado é baseada nos serviços de natureza eminentemente artística, e verifica-se a inviabilidade de adoção de critérios objetivos de comparação entre diferentes performances, dada a singularidade e subjetividade dessas atividades.

O DJ enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O DJ demonstra notória especialização e consagração comprovada por seus 20 anos de carreira, com vasto histórico em grandes eventos regionais e como abertura de diversos shows nacionais de destaque, atestando sua aceitação e profissionalismo. A singularidade de sua performance reside na escolha do repertório Open Format (funk light, hip hop, sertanejo remix, pagode remix, pop, eletrônico e axê), que permite uma transição perfeita entre diversos estilos e épocas (incluindo clássicos dos anos 2000), garantindo o engajamento de todas as faixas etárias. Além da curadoria musical, o diferencial se consolida no uso do microfone para empolgação e na incorporação de efeitos especiais (CO2 e bombas de papel picado), transformando a discotecagem em um verdadeiro show. Sua capacidade de preencher a lacuna entre as bandas e manter a energia da multidão é crucial para o evento "Réveillon Laguna 350 Anos".

Laguna, 16 de dezembro de 2025.

BÁRBARA ANDREADIS
Secretária de Turismo e Lazer